



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

4º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000920/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 11.553.535-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, CEP: 24030-170, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **MARCIO FONTES DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 053.706.957-76, e portador do documento de identidade nº 11713413-0, expedido pelo DETRAN/RJ, e por sua Diretora industrial, **CERES PIMENTA SOARES**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 071.542.147-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 038/2021**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000920/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2021, relativo a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para eventual prestação de serviços de publicação de matérias de interesse do Instituto Vital Brazil S.A de forma isolada ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima Primeira, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de **13/12/2025 a 12/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 99.717,72 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais estimadas, no valor de **R\$ 8.309.81 (oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência Secretaria de Fazenda – URJ, Código da Agência 6898-5 , de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dentro do prazo contratual, poderão ocorrer correções dos valores, com base em nova Portaria de Valores de Publicações a ser editada pela IOERJ. A publicação da Portaria está sendo submetida à revisão e nova edição. Assim, os valores atualmente aplicados à Parte I, Parte IV e Parte V, passarão a ser cobrados integralmente conforme os valores contidos na tabela a ser Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Uma vez corrigidos, somente serão revistos diante do critério da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 99.717,72 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo de Referência e pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCIO FONTES DE MATTOS

Diretor Presidente

CERES PIMENTA SOARES

Diretora Industrial

TESTEMUNHAS :

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 28/11/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 28/11/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 28/11/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 28/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fontes de Mattos, Diretor-Presidente**, em 02/12/2025, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Pimenta Soares, Diretora Industrial**, em 02/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119019577** e o código CRC **E06B9F3C**.